

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0388/2020

Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para as Unidades de Saúde que integram o contrato de São Mateus/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte precisamente às 14h52, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento Fausto Soriano Estrela Neto, Magali Felix dos Reis e Ramiro Fernandes Pedro, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Tendo em vista o pedido de **impugnação** apresentado pela empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.791.445/0001-48, face ao Edital – Processo SMSP nº0388/2020, o qual objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves para as Unidades de Saúde que integram o contrato de São Mateus/SP. Alega a impugnante que o Memorial Descritivo está em desconformidade com o artigo 30 da Lei nº 8666/93.

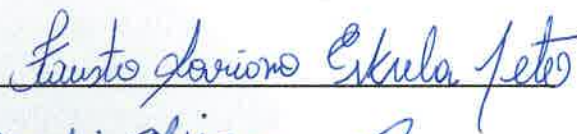
Informamos que a OSS Fundação do ABC, considerando sua natureza jurídica, tem normatização própria para seus processos de compras, sendo o “Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC”.

A impugnante embasa seu instrumento na Lei de Licitações nº 8666/93 e não no regulamento que rege os procedimentos de compras da FUABC. Por esse motivo não acatamos a impugnação.

Desta forma e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 04 de agosto de 2020, às 15h37

Fausto Soriano Estrela Neto



Magali Felix dos Reis



Ramiro Fernandes Pedro

